



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

quinta-feira, 25 de fevereiro de 2016

Ano VII - Edição nº 00671 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D5AD981800D01E66E80118E44B746F6C

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

SUMÁRIO

- Decisão – Concorrência Pública de nº 003/2015 (Impugnação ao edital).
- Portarias nº 008, 009 e 001/16.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Concorrência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECISÃO – Concorrência Pública de nº 003/2015 (IMPUGNAÇÃO AO EDITAL).

*Concorrência Pública. Impugnação ao edital.
Ausência de exigências previstas em regulamento e
em lei.*

Trata-se de impugnação ao ato convocatório formulado por JW CONSTRUÇÃO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA - ME, qualificada no presente expediente, o qual impugna, em síntese, o seguinte:

Insurge-se contra a exigência de apresentação de vínculo com técnico em segurança do trabalho.

Requerendo, ao final, o acolhimento da sua impugnação, a fim de ser alterado o ato convocatório, na forma do que dispõem a lei de regência.

É o breve relato. Passo a decidir.

Do exame das razões apresentadas pela Requerente em cotejo com o edital, ora impugnado, conclui-se, de logo que não assiste razão a mesma. Vejamos:

Da leitura percuciente da cláusula 8.1.3, “VIII”, impugnada, verifica-se que a exigência nela contida não viola o Princípio da Competitividade, uma vez que não restringe a participação das empresas licitantes, ao contrário, é medida que busca garantir a segurança dos que irão executar atividades na obra objeto do edital, procurando desta forma, minimizar os riscos de acidentes laborais e, dessa forma,

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



garantir o bem-estar dos trabalhadores e reduzir os custos decorrentes de eventuais infortúnios.

Deste modo, não se vislumbra violação ao art. 3º, I da Lei 8.666/93, pelo que não acatamos a presente impugnação, devendo o edital da Concorrência Pública 003/2015 ser mantido.

Coração de Maria, 24 de fevereiro de 2016.

Edimário Paim de Cerqueira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



PORTARIA Nº. 08, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e de acordo com o Artigo 84, VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a Srª. Maria Edileuza Carvalho Paiva, do cargo de Vice-diretora da Escola Pedro Correia Damasceno, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para qual foi nomeada através da Portaria 29/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, 24 de fevereiro de 2016.

Edimário Paim de Cerqueira
Prefeito Municipal

Edineuza Oliveira Lima Cerqueira
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



PORTARIA Nº 09, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

“Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares, Sem Remuneração, a Servidora Pública Municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 84, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e, considerando o quanto disposto no artigo 99 da Lei Municipal nº 161 de 1993,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Licença para o Trato de Interesses Particulares, Sem Remuneração, a Servidora Pública Municipal IEDA MARIA DIMAS XAVIER, Matrícula nº 1211116, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei Municipal nº 161/93, iniciando-se em 24 de fevereiro de 2016 e terminando em 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDINEUZAOLIVEIRA LIMA CERQUEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



PORTARIA Nº. 001, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Coordenadora para participação no Processo Formativo de Elaboração/Adequação e Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Coração de Maria - Bahia, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de elaboração/adequação e Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação, em conformidade com o que estabelece a meta 18 da Lei Federal 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação) e a meta 18 da Lei Municipal 04, de 16 de junho de 2015. (Plano Municipal de Educação).

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a Comissão Coordenadora para participação no Processo Formativo de elaboração/adequação e Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação, composta pelos seguintes membros:

Edineuza Oliveira Lima Cerqueira - Secretária Municipal de Educação e Cultura

Roselene Carvalho Santos Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Djalma Ribeiro Lima Júnior - Representante do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura

Josilane de Oliveira Carvalho - Representante de Direção de Escola da Rede Pública

Vilma Pacheco da Silva - Presidente da APLB/ Sindicato

Damiana Evangelista Adorno - Representante do Sindicato (40%)

Marcelo Augusto Daltro Martins - Representante do Sindicato (60%)

Amanda de Jesus Carvalho - Representante do Conselho do FUNDEB

Marivaldo Santos Araújo - Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Coração de Maria - Bahia

Pedro Paulo Pereira – Representante do Poder Legislativo

Art.2º - Esta portaria a entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coração de Maria, Estado da Bahia, em 24 de fevereiro de 2016.

Edineuza Oliveira Lima Cerqueira
Secretária Municipal de Educação